DA OFERTA PÚBLICA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMISSÃO DA



## GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 27.502 CNPJ nº 07.714.104/0001-07 Rua Manoel Serrazina, nº 620, Almas do Mato, CEP 28.640-000, Carmo – RJ

#### NO VALOR TOTAL DE

#### R\$ 550.000.000.00

(quinhentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS062 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSUMIDBS070 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS088

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "bra+"

\*Esta classificação foi realizada em 16 de julho de 2024.

#### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria A, sob o nº 27.502, em fase operacional, com sede na cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, Almas do Mato, CEP 28.640-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.714.104/0001-07, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.328.980 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP"); e BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e a XP, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Valor Nominal Unitário", respectivamente"), da 7ª (sétima) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2024 ("Data de Emissão"), observado que a quantidade de Debêntures da Segunda Série será limitada a até, no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série, totalizando R\$ 150.000.000,00 (cento



e cinquenta milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A." ("Escritura de Emissão"). A alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme definido na Escritura de Emissão, a serem distribuídas sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

As Debêntures contarão com garantia real consistente na alienação fiduciária de equipamentos integrantes da rede de fibra ótica localizados na lista de endereços do Anexo III do laudo de avaliação emitido em 2 de julho de 2024, pela Innovate Consultoria e Avaliação Patrimonial Ltda., que será constituída por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia", a ser celebrado entre a Emissora, a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, e o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela EB Fibra Participações S.A. nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures contarão com incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), sendo que o Projeto (conforme abaixo definido) foi classificado como prioritário pelo Ministério das Comunicações.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, conforme abaixo descrito ("**Projeto**"), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Objetivo do Projeto	Implantação de rede de transporte, rede de acesso e infraestrutura para rede de telecomunicações.	
Data do início do Projeto	01/09/2022	
Portaria	N.º 7.427, de 9 de novembro de 2022, do Ministério das Comunicações.	
Data de Encerramento do Projeto	31/12/2025	
Fase atual do Projeto	Em andamento	
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais).	
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.	
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	Os recursos destinados ao Projeto por meio da Emissão das Debêntures representam aproximadamente 79% (setenta e nove porcento) dos usos totais estimados do Projeto.	
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	O Projeto visa promover a inclusão digital nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Espírito Santo e Minas Gerais, procurando proporcionar, como benefício social, a oportunidade para mais pessoas acessarem serviços de internet de qualidade a preços competitivos.	



# 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "b", por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis realizada por emissor com registro de companhia aberta na categoria A perante a CVM, em fase operacional, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" ou "Investidores").

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o "Código de Ofertas Públicas" e "Regras e Procedimentos – Ofertas", ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

# 3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A." ("Prospecto Preliminar") ou da lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 ("Lâmina da Oferta"), ou de informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, às seguintes páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

#### Coordenador Líder:

## ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste *website* clicar em "ver mais", e então buscar por "Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A." localizar "2024" em seguida localizar "7ª Emissão Debêntures Giga+" e então localizar o documento desejado).

## Coordenadores:

### BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2024", procurar "Debêntures Giga Mais | Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da 7ª (sétima) emissão da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A." e localizar o documento desejado).

## ΧP

## XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

https://ofertaspublicas.xpi.com.br/ (neste *website*, clicar em "Debêntures Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. - 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.").

#### **Banco BV**

## **BANCO VOTORANTIM S.A.**

https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas (neste *website*, acessar "Ofertas em Andamento" e, então, localizar o documento desejado).

#### Emissora

# GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

https://www.gigamaisfibra.com.br/investidores/ (neste website, clicar no documento desejado).



## CVM

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado).

## B3

## B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

https://www.b3.com.br/ (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

## 4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos eventos	Evento (1)	Data <sup>(1)</sup>
	Apresentação do Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM	
1	Divulgação do Aviso ao Mercado	17/07/2024
	Divulgação do Prospecto Preliminar	
	Divulgação da Lâmina	
2	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores (Roadshow)	17/07/2024
3	Início do Período de Reserva	24/07/2024
4	Encerramento do Período de Reserva	08/08/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/08/2024
6	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/08/2024
	Divulgação do Prospecto Definitivo	12/00/2024
7	Data de Liquidação das Debêntures	13/08/2024
8	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/01/2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE SUA ATUAÇÃO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 17 de julho de 2024.







# **COORDENADOR LÍDER**



## **COORDENADORES**





